

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**Resolução SC 30/88**, de 17 de junho de 1988, publicado no DOE 18/06/88, p.

A Secretária da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15-08-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79,

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como monumento de interesse histórico e arquitetônico a EEPSG Padre Anchieta, antiga Escola Normal do Brás, situada à Rua Visconde de Abaeté, 154, na Capital.

Trata-se de tradicional estabelecimento de ensino normal instalado em 1913. A Escola Normal do Brás iniciou suas atividades como escola exclusivamente feminina, confirmando a tendência que caracterizou os cursos normais em São Paulo desde sua origem.

Instalou-se em um prédio projetado, em 1911, pelo arquiteto Manuel Sabater do Departamento de Obra Públicas para abrigar originalmente um grupo escolar. O mesmo projeto, com alterações da fachada, foi utilizado para construção do Grupo Escolar Cesário Bastos, em Santos.

Estilisticamente o edifício insere-se no contexto eclético que caracteriza a arquitetura das escolas paulistas do início do período republicano.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.